



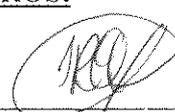
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

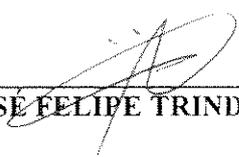
PRIMEIRA ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS PARA  
CREDENCIAMENTO SOB O Nº 001/2023 – PMSD

Às 10 horas do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Triunfo, Estado da Bahia, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 3.308 de 02 de janeiro de 2023, constituída dos seguintes membros: **JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE (PRESIDENTE)**, **IVO ROCHA DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO)**, **JOSÉ FELIPE TRINDADE CRUZ (MEMBRO)**, para a análise dos documentos apresentadas pela(s) empresa(s) interessada(s) até o momento no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SOB O Nº. 001/2023 – PMSD, tendo por objeto a seleção e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços na realização de consultas, exames e cirurgias médicas nas áreas de especialidades oftálmicas no atendimento de pacientes e usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS do município de Simão Dias, compreendendo a disponibilização de especialistas médicos nas áreas expostas, realização de exames médicos e cirurgias. A Comissão no uso de suas atribuições, constatou o protocolo através dos CORREIOS (23/06/2023, às 14:30hs) de 1 invólucro para CREDENCIAMENTO pertencente(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA – CNPJ: 22.703.529/0001-04**, tendo como representante o Sr. **CRISTIANO DE ANDRADE PINHEIRO – CPF: 625.684.855-15**. Levando em conta que o CREDENCIAMENTO é um processo que anda e pode ter a inclusão de todas quantas empresas se interessarem no objeto a partir da data de publicação do Edital até o fim de sua vigência que se dará em até 12 (doze) meses após sua divulgação, a Comissão recebeu e se manterá a disposição para receber todas as empresas que se manifestarem com a apresentação de seus documentos a qualquer tempo da vigência de 1 (um) ano contado da abertura do presente credenciamento. Ato contínuo e registrada as justificativas quanto ao recebimento dos invólucros das empresas candidatas ao credenciamento, procedeu-se a abertura do(s) invólucro(s) para averiguação da conformidade com o Edital. Após as devidas verificações, fora constatado que a(s) empresa(s) manifestamente interessada(s) no objeto deste credenciamento, encontrava(m)-se apta(s) para seu registro como fornecedor dos serviços propostos; fora(m), então **DECLARADA(S) HABILITADA(S)** no certame. Desta forma, a Comissão delibera como pré-credenciada(s) a(s) proponente(s) **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA – CNPJ: 22.703.529/0001-04**. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE**  
*Presidente*

**MEMBROS:**

  
\_\_\_\_\_  
**IVO ROCHA DE OLIVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FELIPE TRINDADE CRUZ**

**LICITANTE(S):**

**ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS E DE  
ASSISTENCIA A SAUDE LTDA  
CNPJ: 22.703.529/0001-04  
(DOCUMENTOS PROTOCOLADOS)**